



SERJUSMIG

SINDICATO DOS SERVIDORES DA
JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CÓPIA

GAPRE / TJMG
RECEBIDO EM
20/09/11

Mariana

Belo Horizonte, quinta-feira, 22 de setembro de 2011.

Of. PRES/66/2011.

Assunto: Suplementação Orçamentária (PL 2453/2011)

Ao.

Excelentíssimo Senhor

Desembargador Cláudio Renato dos Santos Costa

Digníssimo Presidente do TJMG

CAPITAL/MG

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O Sindicato dos Servidores da Justiça de 1ª Instância de Minas Gerais – SERJUSMIG, entidade de classe à qual, nos termos do art. 8º, inciso III da Constituição Federal compete a defesa dos interesses individuais e coletivos da categoria, vem expor e no final solicitar o que segue:

Conforme Vossa Excelência antecipou em Notas na intranet, finalmente, depois de exaustivas negociações, chegou à ALMG o Projeto de Lei nº 2.453/2011, que autoriza a abertura de crédito suplementar de R\$304.317.700,00 ao Orçamento Fiscal do Estado, em favor do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais e do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais.

De acordo com o PL 2.453/2011, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, em favor do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, no valor de R\$303.257.700,00 (trezentos e três milhões duzentos e cinquenta e sete mil e setecentos reais), para atender a:

a) despesas de pessoal e encargos sociais no valor de R\$244.300.000,00
(duzentos e quarenta e quatro milhões e trezentos mil reais);

PS

[Handwritten signature]



S E R J U S M I G

SINDICATO DOS SERVIDORES DA
JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

b) despesas correntes no valor de R\$15.700.000,00 (quinze milhões e setecentos mil reais) e;

c) despesas de investimentos no valor de R\$43.257.700,00 (quarenta e três milhões duzentos e cinquenta e sete mil e setecentos reais).

É com grande expectativa que os Servidores do Judiciário mineiro receberam esta informação, já que, conforme manifestado por Vossa Excelência em Notas divulgadas na intranet do TJMG e também, anteriormente, em algumas poucas oportunidades, com as lideranças sindicais do Judiciário, a suplementação será utilizada, dentre outros, para quitar alguns débitos que a instituição possui com Servidores e Magistrados, sendo distribuída de forma igualitária.

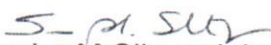
Certo é que, diante do fato de nem as notas, nem o PL 2.453/2001 discriminarem para o pagamento de quais passivos as verbas serão destinadas, a apreensão aumenta e também começam a se espalhar boatos e especulações a respeito.

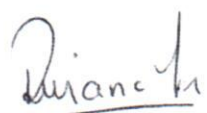
Diante do exposto, o SERJUSMIG reivindica a Vossa Excelência, que por meio de reunião com os representantes dos Servidores, ou, não sendo possível, via divulgação de Nota Oficial, seja esclarecido, **urgentemente**, quais passivos e quantas parcelas destes, caso aprovado na forma como encaminhado o PL 2.453/2011, serão pagos aos Servidores e Magistrados.

Acatando essa solicitação, Vossa Excelência, além de garantir os princípios da transparência e da publicidade, essenciais à Administração pública, estará evitando a disseminação de boatos, e, especialmente, a instalação de um clima desnecessário de insatisfação e instabilidade.

Ao ensejo renovamos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,


Sandra M. Silvestrini de Souza
Presidente


Rui Viana da Silva
Vice-Presidente